

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00002171			
	Data e Hora de Emissão 05/02/2024 15:12:05			
	Código de Verificação f1dc5e06			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: S C DE SOUSA FILHO EIRELI CPF/CNPJ: 18.956.583/0001-94 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº1310 - SALA B; - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-240 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 445830-3 UF: PI</p>			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO CPF/CNPJ: 017.425.643-48 Endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEO, Nº3220 - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64049-110 Município: TERESINA UF: PI E-mail: exitoemcomunicacao@gmail.com</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR DO DEPUTADOR MARCOS AURÉLIO SAMPAIO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. NFSE PAGA/LIQUIDADADA.				
Tributável SIM	Item CONFEÇÃO DE FOLDERS TAMANHO A4, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G	Qtde 40000	Unitário R\$ 0,275	Total R\$ 11.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		
CNAE: 18130990 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS				
Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				